

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE PROVISÓRIA Nº 43/2021 de 09 de dezembro
de 2021.**

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER PENSÃO PROVISÓRIA POR MORTE desde a data do óbito (26/11/2021) a viúva JOANA DARTH DA SILVA e as dependentes LARA SANIELLY DA SILVA DE LIMA e LIGIA SUMARIA DE LIMA, com fulcro nos artigos 51, 52, I e 53 da Lei 1076/2011, haja vista que eram filhas e companheira respectivamente do falecido JEANCARLOS CAITANO DE LIMA e encontram-se na situação de dependentes do “*de cujus*”, servidor público municipal, nascido aos 09/02/1971, concursado em 01/12/2008, para o cargo efetivo de motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula nº 1309986, nos termos art. 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como analisando o art. 51, 52 da Lei 1076/2011, art. 5º da Lei nº 1212/2014, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991.

Art. 2. Os proventos de Pensão por morte provisória terão o seguinte valor, divididos em partes iguais aos dependentes interessados, conforme dispõe a Lei nº 1076/2011 no artigo 53.

- Vencimentos Base.....R\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço (anuênio).....R\$ 121,00
- Total da Remuneração..... **R\$ 1.221,00**
- Valor correspondente a 80 % do valor da última contribuição (art. 5º, §2º da Lei 1212/2014) R\$ 976,80
- Complemento Constitucional.....R\$ 123,20
- **Valor do benefício R\$ 1.100,00**

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da senhora JOANA DARTH DA SILVA, a percepção dos proventos referentes a sua parte, bem como a parte correspondentes da menor LARA SANIELLY DA SILVA DE LIMA, totalizando 66,66 % do valor da pensão e os demais 33,33% será em favor da menor de 21 anos LIGIA SUMARIA DE LIMA.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL

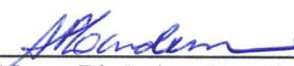


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 43/2021- PREVSOL**, expedida no dia 09 de dezembro de 2021, que concede **PENSÃO PROVISÓRIA POR MORTE a viúva do de cujos JOANA DARTH DA SILVA e as dependentes LARA SANIELLY DA SILVA DE LIMA e LIGIA SUMARIA DE LIMA**, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 09 de dezembro de 2021.


Alyne Pinheiro Landim
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA Nº0082021-GAP

Alyne Pinheiro Landim
Presidente
Portaria Nº 008/2021 - GAP

*Ligia Sumaria de Lima
Joana DARTH da Silva.*